

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.033462/2024-87

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA ATENAS ELEVADORES LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sediada na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávaro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1644479, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ATENAS ELEVADORES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.658.360/0001-39**, sediada na Avenida João Batista da Rocha, nº 2040, Bairro Nova América, CEP: 14.783-143, em Barretos, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por William Gonçalves da Silva, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº 23117.012617/2023-61 e 23117.033462/2024-87 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato 012/2024, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90009/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar** o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 05/06/2025 a 05/06/2026**; e1.1.2. **Reajustar** o valor do contrato em **4,56%**, a partir de **01/03/2025**, de acordo com a variação do **IPCA/IBGE** acumulada entre fevereiro de 2024 e janeiro de 2025, conforme Cláusula Sétima do Contrato Original.**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira deste Termo, o valor anual estimado do contrato terá um reajuste de **4,56% a partir de 01/03/2025**. Desta forma, o valor total estimado da primeira vigência (05/06/2024 a 05/06/2025) passa a ser de **R\$ 272.229,20** (duzentos e setenta e dois mil duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos).2.2. O valor total estimado para a segunda vigência (05/06/2025 a 05/06/2026) será de **R\$ 272.229,20 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**, conforme tabelas abaixo:

TABELA RESUMO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO			
Item	Valor Anual	Valor reservado para manutenções extraordinárias	Valor Total
1 - Uberlândia/Plataforma	R\$ 95.126,60	R\$ 25.094,40	<b>R\$ 120.221,00</b>
2 - Uberlândia/Elevador	R\$ 98.819,99	R\$ 26.630,18	<b>R\$ 125.450,17</b>
3 - Ituiutaba	R\$ 20.914,93	R\$ 5.643,10	<b>R\$ 26.558,03</b>
Valor Total			<b>R\$ 272.229,20</b>

2.2.1. **Item 1 - Uberlândia/Plataforma:**

ITENS E SUBITENS							
Informações grupos	Item	Subitens	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual

		1.1	Serviço de manutenção em uma PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE (PNE) TIPO ELEVADOR MARCA-REZENDE C/ MOTOR TRIFASICO 220-VOLTS CAPACIDADE DE CARGA 250KG. Patrimônio 146.300	Meses	12	R\$ 317,09	R\$ 3.805,06
		1.2	Serviço de manutenção em uma PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO P/ ACESSIBILIDADE (PNE) C/ 03 PARADAS MARCA-IRMÃO REZENDE (PNE) MOD. LIL RVIII. Patrimônio 148.250	Meses	12	R\$ 317,09	R\$ 3.805,06
		1.3	Serviço de manutenção em uma PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO P/ ACESSIBILIDADE (PNE) C/ 02 PARADAS MARCA-IRMÃO REZENDE (PNE) MOD. LIL RVIII. Patrimônio 148.251	Meses	12	R\$ 317,09	R\$ 3.805,06
		1.4	Serviço de manutenção em uma PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO P/ ACESSIBILIDADE CARGA 250KG - MARCA-IRMÃOS REZENDE. Patrimônio 148.251	Meses	12	R\$ 317,09	R\$ 3.805,06
		1.5.	Serviço de manutenção em uma PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO P/ ACESSIBILIDADE CARGA 250KG - MARCA-IRMÃOS REZENDE. Patrimônio 820.332	Meses	12	R\$ 317,09	R\$ 3.805,06
		1.6	Serviço de manutenção em uma PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE (PNE) TIPO ELEVADOR MARCA-REZENDE C/ MOTOR TRIFASICO 220-VOLTS CAPACIDADE DE CARGA 250KG. Patrimônio 820.831	Meses	12	R\$ 317,09	R\$ 3.805,06
		1.7	Serviço de manutenção em uma PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE (PNE) TIPO ELEVADOR MARCA-REZENDE C/ MOTOR TRIFASICO 220-VOLTS CAPACIDADE DE CARGA 250KG. Patrimônio 820.845	Meses	12	R\$ 317,09	R\$ 3.805,06
		1.8	Serviço de manutenção em uma PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE (PNE) TIPO ELEVADOR MARCA-REZENDE C/ MOTOR TRIFASICO 220-VOLTS CAPACIDADE DE CARGA 250KG. Patrimônio 821.323	Meses	12	R\$ 317,09	R\$ 3.805,06
		1.9	Serviço de manutenção em uma PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE (PNE) TIPO ELEVADOR MARCA-REZENDE C/ MOTOR TRIFASICO 220-VOLTS CAPACIDADE DE CARGA 250KG. Patrimônio 821.548	Meses	12	R\$ 317,09	R\$ 3.805,06

<b>Uberlândia/ Plataforma</b>	<b>1</b>	1.10	Serviço de manutenção em uma PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE (PNE) TIPO ELEVADOR MARCA-REZENDE C/ MOTOR TRIFASICO 220-VOLTS CAPACIDADE DE CARGA 250KG. Patrimônio 843.835	Meses	12	R\$ 317,09	R\$ 3.805,06
		1.11	Serviço de manutenção em uma PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO ELÉTRICA VERTICAL PANORÂMICA PARA ACESSIBILIDADE CAP. 250KG C/ 02 PARADAS ENCLAUSURADA ESTRUTURA EM AÇO ACABAMENTO EM VIDRO MARCA IRMÃOS REZENDE. Patrimônio 706.731	Meses	12	R\$ 317,09	R\$ 3.805,06
		1.12	Serviço de manutenção em uma PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE (PNE) TIPO ELEVADOR MARCA-REZENDE C/ MOTOR TRIFASICO 220-VOLTS CAPACIDADE DE CARGA 250KG. Patrimônio 820.756	Meses	12	R\$ 317,09	R\$ 3.805,06
		1.13	Serviço de manutenção em uma PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE (PNE) TIPO ELEVADOR MARCA-REZENDE C/ MOTOR TRIFASICO 220-VOLTS CAPACIDADE DE CARGA 250KG. Patrimônio 820.984	Meses	12	R\$ 317,09	R\$ 3.805,06
		1.14	Serviço de manutenção em uma PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE (PNE) TIPO ELEVADOR MARCA-REZENDE C/ MOTOR TRIFASICO 220-VOLTS CAPACIDADE DE CARGA 250KG. Patrimônio 843.836	Meses	12	R\$ 317,09	R\$ 3.805,06
		1.15	Serviço de manutenção em uma PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE (PNE) TIPO ELEVADOR MARCA-REZENDE C/ MOTOR TRIFASICO 220-VOLTS CAPACIDADE DE CARGA 250KG. Patrimônio 843.841	Meses	12	R\$ 317,09	R\$ 3.805,06
		1.16	Serviço de manutenção em uma PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE (PNE) TIPO ELEVADOR MARCA-REZENDE C/ MOTOR TRIFASICO 220-VOLTS CAPACIDADE DE CARGA 250KG. Patrimônio 844.562	Meses	12	R\$ 317,09	R\$ 3.805,06
		1.17	Serviço de manutenção em uma PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE (PNE) TIPO ELEVADOR MARCA-REZENDE C/ MOTOR TRIFASICO 220-VOLTS CAPACIDADE DE CARGA 250KG. Patrimônio 844.563	Meses	12	R\$ 317,09	R\$ 3.805,06

	1.18	Serviço de manutenção em uma PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE (PNE) TIPO ELEVADOR MARCA-REZENDE C/ MOTOR TRIFASICO 220-VOLTS CAPACIDADE DE CARGA 250KG. Patrimônio 844.564	Meses	12	R\$ 317,09	R\$ 3.805,06
	1.19	PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE PARA TRANSPORTE VERTICAL CAPACIDADE 230KG COM 02 PARADAS VELOCIDADE 6M/MIN. PERCURSO DE 3,17M GUARDA CORPO LATERAL BRAÇO TIPO BASCULANTE COMANDO AUTOMÁTICO MOTOR ELÉTRICO 2CV 1720 RPM TRIFÁSICO 220/380V 60HZ MARCA-MERCURY. Patrimônio 737.601	Meses	12	R\$ 317,09	R\$ 3.805,06
	1.20	Serviço de manutenção em uma plataforma 250kg, 2P 6m/min. Patrimônio 703467	Meses	12	R\$ 317,09	R\$ 3.805,06
	1.21	Serviço de manutenção em uma plataforma 250kg, 2P 6m/min. Patrimônio 701588	Meses	12	R\$ 317,09	R\$ 3.805,06
	1.22	Serviço de manutenção em uma plataforma 250kg, 2P 6m/min. Patrimônio 879032	Meses	12	R\$ 317,09	R\$ 3.805,06
	1.23	Serviço de manutenção em uma plataforma 250kg, 2P 6m/min. Patrimônio 879033	Meses	12	R\$ 317,09	R\$ 3.805,06
	1.24	Serviço de manutenção em uma plataforma 250kg, 4P 6m/min. Patrimônio 718884	Meses	12	R\$ 317,09	R\$ 3.805,06
	1.25	Serviço de manutenção em uma plataforma VEH-10, 250kg, 2P 6m/min. Patrimônio 891797	Meses	12	R\$ 317,09	R\$ 3.805,06

**VALOR TOTAL**

**R\$ 7.927,22**

**R\$ 95.126,60**

**MANUTENÇÕES CORRETIVAS EXTRAORDINÁRIAS (PARÁGRAFOS 1.1.2 E 5.1.5.6 DO TERMO DE REFERÊNCIA)**

Item	Descrição/Especificação	Valor Anual	Valor reservado para manutenções extraordinárias	Valor Total
<b>1</b>	<b>Uberlândia/ Plataforma</b>	<b>95.126,60</b>	<b>R\$ 25.094,40</b>	<b>R\$ 120.221,00</b>

**2.2.2. Item 2 - Uberlândia/Elevador:**

**ITENS E SUBITENS**

Informações grupos	Item	Subitens	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
		2.26	ELEVADOR (PLATAFORMA) PARA ACESSIBILIDADE ELEÉTRICO VERTICAL CAP. 450KG OU 06 PASSAGEIROS C/ 03 PARADAS VEL. 45M/MIN 220V CABINE ESTRUTURA EM AÇO INOX ACABAMENTO EM ALVENARIA ILUMINAÇÃO P/ SENSOR MARCA ELEVADORES TRIANGULO. Patrimônio 708.307	Meses	12	R\$ 680,54	R\$ 8.166,47

<b>Uberlândia/ Elevador</b>	<b>2</b>	2.27	ELEVADOR PARA TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS OU 300KG DE CARGA INSTALADO COMPLETO MARCA WORK ELEVADORES. Patrimônio 838.286	Meses	12	R\$ 397,33	R\$ 4.767,94
		2.28	Elevador TK5100, 600Kg, 5P 75m/min. Patrimônio 843834	Meses	12	R\$ 675,98	R\$ 8.111,76
		2.29	Serviço de manutenção em um elevador, 750Kg, 5P 60m/min. Patrimônio 718883	Meses	12	R\$ 675,98	R\$ 8.111,76
		2.30	Serviço de manutenção em um elevador Amazon EM33, 450kg, 5P 45m/min. Patrimônio 701686	Meses	12	R\$ 675,98	R\$ 8.111,76
		2.31	Serviço de manutenção em um elevador Amazon EM33, 450kg, 5P 45m/min. Patrimônio 701687	Meses	12	R\$ 675,98	R\$ 8.111,76
		2.32	Serviço de manutenção em um elevador, 750kg, 4P 60m/min. Patrimônio 890814	Meses	12	R\$ 675,98	R\$ 8.111,76
		2.33	Serviço de manutenção em um elevador, 600kg, 2P 60m/min. Patrimônio 890813	Meses	12	R\$ 675,98	R\$ 8.111,76
		2.34	Serviço de manutenção em um elevador, 750kg, 4P 60m/min. Patrimônio 717957	Meses	12	R\$ 675,98	R\$ 8.111,76
		2.35	Serviço de manutenção em um elevador, 750kg, 4P 60m/min. Patrimônio 717958	Meses	12	R\$ 675,98	R\$ 8.111,76
		2.36	Serviço de manutenção em um elevador, 600kg, 4P 60m/min. Patrimônio 722531	Meses	12	R\$ 675,98	R\$ 8.111,76
		2.37	Serviço de manutenção em um elevador, 600kg, 4P 60m/min. Patrimônio 111583	Meses	12	R\$ 675,98	R\$ 8.111,76
		2.38	Serviço de manutenção em um elevador, 225kg, 3P 30m/min. Thyssen Krupp. Patrimônio 136163	Meses	12	R\$ 397,33	R\$ 4.767,94
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 8.235,00</b>	<b>R\$ 98.819,99</b>
<b>MANUTENÇÕES CORRETIVAS EXTRAORDINÁRIAS (PARÁGRAFOS 1.1.2 E 5.1.5.6 DO TERMO DE REFERÊNCIA)</b>							
Item	Descrição/Especificação		Valor Anual		Valor reservado para manutenções extraordinárias		Valor Total
<b>2</b>	<b>Uberlândia/Elevador</b>		<b>R\$ 98.819,99</b>		<b>R\$ 26.630,18</b>		<b>R\$ 125.450,17</b>

2.2.3. **Item 3 - Ituiutaba:**

<b>ITENS E SUBITENS</b>							
Informações grupos	Item	Subitens	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual

3	Ituiutaba	3.39	PLATAFORMA DE ELEVÇÃO DE PERCURSO VERTICAL COM ACESSIBILIDADE CAPAC. 250KG C/ 03 PARADAS ENCLAUSURADA VELOC. 6M/MIN. 03 PORTAS PISO ANTIDERRAPANTE TORQUE MODELO P40 MARCA-LYNX	Meses	12	R\$ 348,58	R\$ 4.182,99
		3.40	Plataforma, 250kg, 2P, 60m/min. Patrimônio 889429	Meses	12	R\$ 348,58	R\$ 4.182,99
		3.41	Plataforma, 250kg, 2P, 60m/min. Patrimônio 8894287	Meses	12	R\$ 348,58	R\$ 4.182,99
		3.42	Plataforma, 250kg, 2P, 60m/min. Patrimônio 889484	Meses	12	R\$ 348,58	R\$ 4.182,99
		3.43	Plataforma, 250kg, 2P, 60m/min. Patrimônio 889483	Meses	12	R\$ 348,58	R\$ 4.182,99
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.742,91</b>	<b>R\$ 20.914,93</b>
<b>MANUTENÇÕES CORRETIVAS EXTRAORDINÁRIAS (PARÁGRAFOS 1.1.2 E 5.1.5.6 DO TERMO DE REFERÊNCIA)</b>							
Item	Descrição/Especificação	Valor Anual	Valor reservado para manutenções extraordinárias	Valor Total			
3	Ituiutaba	R\$ 20.914,93	R\$ 5.643,10	R\$ 26.558,03			

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.5. Os valores retroativos dos serviços efetivamente prestados no período de 01/03/2025 até a data de assinatura deste Termo, serão calculados pela equipe de gestão e fiscalização, considerando os preços reajustados, e encaminhados para pagamento.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no processo de Controle de Empenhos nº 23117.037790/2024-52.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vinícius Vieira Fávaro  
Pró-Reitor de Planejamento e  
Administração

#### ATENAS ELEVADORES LTDA

William Gonçalves da Silva  
Representante Legal

#### TESTEMUNHAS:

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valéria Cristina Moura Dantas

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Fernanda Lemes Borges



Documento assinado eletronicamente por **William Gonçalves da Silva, Usuário Externo**, em 02/06/2025, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 02/06/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lemes Borges, Assistente em Administração**, em 02/06/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 02/06/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6383937** e o código CRC **957E3FCA**.